



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**  
ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**ATO DE SANÇÃO N° 006/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 43 da Lei Orgânica do Município**, e

**CONSIDERANDO** a aprovação do **Projeto de Lei n° 02/2026** pela **CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA**, de autoria do vereador **Francisco Pimentel Diniz Neto**;

**CONSIDERANDO** a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para sancionar os projetos de lei aprovados pelo Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** o manifesto interesse público na matéria, que visa modernizar a sinalização de atendimento prioritário, garantindo a inclusão e o respeito aos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Sancionar integralmente o **Projeto de Lei n° 02, de 13 de abril de 2026**, que se converte na **LEI MUNICIPAL N° 406, DE 29 DE MAIO DE 2026**, com a seguinte ementa:

*“DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - ESTADO DO MARANHÃO, O DIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO ÚLTIMO SÁBADO DO MÊS DE ABRIL.”*

**Art. 2º** Este Termo de Sanção entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, **88º Emancipação do Município**, aos **29 dias do mês de maio de 2026**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**  
ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 406, DE 29 DE MAIO DE 2026**

*DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - ESTADO DO MARANHÃO, O DIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO ÚLTIMO SÁBADO DO MÊS DE ABRIL.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído no âmbito do Município de Tutóia — Estado do Maranhão, o Dia Municipal da Inclusão e Conscientização do Autismo, a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de abril.

**Art. 2º** - A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltadas para a promoção e a conscientização sobre o autismo e a importância da inclusão.

**Parágrafo Único:** Fica sugerido que o Poder Público Municipal, através de suas secretarias sejam as incentivadoras de proporcionar e apoiar os eventos e divulgações nas escolas e para a comunidade em geral;

I - Seminários;

II - Divulgação em meios de comunicação do município;

III - Palestras;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**  
ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO


IV - Caminhadas;

V- Mobilizações em geral;

**Art. 3º** Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS — Centro de Referência da Assistência, nas Unidades Básicas de Saúde e nas Organizações Não Governamentais.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, 88º EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

  
**FRANCISCO CARDOSO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Tutoia-MA